



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 18 de março de 2022.

1 Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022), às quatorze horas e vinte
2 e dois minutos (14h22min), de forma híbrida, via online pelo aplicativo Zoom e presencial nas
3 dependências do auditório Wilson Aita no Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa
4 Maria – UFSM, cidade de Santa Maria (RS), o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e**
5 **Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, de forma inovadora, no auge de seus em 87 anos de
6 idade reuniu-se pela primeira no interior do Estado do Rio Grande do Sul, para realização da sua
7 **Sessão Ordinária n. 1.825**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA**
8 **WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados
9 em substituição, nas formas virtual e presencial: **1) Conselheiros presentes no Auditório Wilson**
10 **Aita - Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria:** Adalberto Gularte Schafer,
11 Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Sant’ana
12 Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Biane de Castro, Carlos Roberto Santos da Silveira,
13 Caroline Daiane Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa
14 Gracioli, Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Daisy Munhoz Goulart, Dorli Pereira da Silva, Edison
15 Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Fernando
16 Luiz Carvalho da Silva, Gabriela Florindo Marques, Guilherme Reisdorfer, Ivone da Silva Rodrigues,
17 Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Lélío
18 Gomes Brod, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Zunino, Marcio
19 Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino
20 José Greco, Mateus Stappassoli Piato, Nelson Agostrinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Otto
21 Willy Knorr, Paulo Rigatto, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Ronaldo
22 Hoffmann, Roque Rutili, Tamara França Machado, Ubiratan Oro e Vitor Jorge Dabull Righi. **2)**
23 **Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo**
24 **Zoom:** Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan
25 Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Angelica de Oliveira Henriques, Ari Borges dos Santos,
26 Ariane Rebelato Silva dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Christiane Brisolara de Freitas, Cláudia
27 Trindade Oliveira, Derli João Silveira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolin, Eduardo Noll,
28 Elomar Posche, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo
29 Marques, Gelson Pelegrini, Gustavo Gotter Knies, Hilário Pires, Isabela Leal da Silva Cardoso,
30 Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz
31 Tragnago, José Roberto Heberle, Kleber Trindade Rigon, Leandro Nunes de Souza, Leonardo
32 Gonçalves Cera, Luciano Valerio Lopes Soares, Luiz Antonio Ratkiewicz, Maércio de Almeida Flores
33 Cruz, Marcelo Biesuz, Nelson Kalil Moussalle, Orlando Pedro Michelli, Ormar Jose Pedroso dos
34 Santos, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Pedro Ivan de Oliveira, Rafael Luciano
35 Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo
36 Giacomello Cobalchini, Ricardo Girardi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Rogerio Peracchia Machado,
37 Ronald Rolim de Moura, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles
38 Soares Rosa, Thierry Moraes da Rosa Silva, Tiago Pich Garcia, Vilson Antonio Klein, Vinicius Leônidas
39 Curcio, Vulmar Silveira Leite, Werner Jaeger Junior. **Abertura dos Trabalhos:** Havendo quórum
40 regulamentar, a Presidente Nanci Cristiane Josina Walter saudou os conselheiros presentes e os
41 convidados. Manifestou a satisfação e o orgulho em ver concretizada a primeira etapa do Programa
42 de Interiorização do CREA-RS, com a realização das reuniões das Câmaras e das Sessões Plenárias
43 fora de Porto Alegre. Com alegria, pelo objetivo alcançado, enfatizou que a realização da presente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 02

44 Sessão na cidade de Santa Maria, visa, dentre outras ações, homenagear à Inspeção da cidade que
45 completa cinquenta anos em 2022. Destacou que o CREA Gaúcho em 87 anos de história sempre
46 primou pela valorização da área tecnológica, garantindo a segurança da sociedade, e que em sua
47 trajetória, os representantes do Conselho, sua diretoria, inspetores, conselheiros, estiveram sempre
48 empenhados em promover o desenvolvimento sustentável, com olhar técnico sobre as questões de
49 infraestrutura, meio ambiente e segurança. Frisou a importância da aproximação do Conselho como
50 o meio acadêmico, lembrando que com diversos conselheiros e conselheiros oriundos das
51 universidades, o processo torna-se natural para que a parceria entre Conselho, Mútua, Entidades da
52 Cidade, Inspeção e a Universidade continue com bastante diálogo, trabalho e colaboração,
53 destacando, por fim, que somente com diálogo aberto se atingirá o resultado esperado. Ao
54 contínuo, a presidente passou a condução dos trabalhos ao Assessor do Plenário Rodrigo Soares,
55 para condução do cerimonial, passando a nominar as autoridades da mesa diretiva, informando-as
56 que ao serem anunciadas, poderiam fazer uso da palavra para prestar suas saudações. Chamada, a
57 **Engenheira Agrônoma Andréa Brondani da Rocha**, Conselheira Federal representante do Estado do
58 Rio Grande do Sul no Plenário do Confea, naquele momento representando o Presidente do Confea,
59 Engenheiro Civil Joel Kruger, estendeu os cumprimentos do Presidente Joel para todos os
60 participantes e desejou uma ótima Plenária. Anunciado o **Magnífico Reitor da Universidade Federal**
61 **de Santa Maria, Senhor Luciano Schuch**, Engenheiro Eletricista, citou alguns dos ex-alunos da UFSM
62 que estavam presentes ao evento. Ressaltou que a Universidade estará sempre de “portas abertas”
63 para receber os representantes do CREA-RS. Destacou a importância da parceria, anunciando que
64 anualmente são formados entre 560, 570 engenheiros pela UFSM, enfatizando, em sua saudação, a
65 que a Instituição encontra-se com mais 4.000 estudantes cursando Engenharia e áreas tecnológicas.
66 Por fim, demonstrou muito orgulho da UFSM, por ser uma universidade pública, federal, gratuita e
67 de muita qualidade, que congrega mais de 28 mil alunos, em mais de 350 prédios, com polos em
68 quatro cidades, a qual presta grande serviço à sociedade brasileira. Chamado pelo Cerimonial o
69 **Engenheiro Eletricista Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade
70 Federal de Santa Maria – UFSM, manifestou seu orgulho pela cidade de Santa Maria ser a pioneira
71 em receber uma Sessão Plenária do Conselho fora da Capital Gaúcha e da sua sede. Salientou a que
72 Universidade Federal é do povo brasileiro, sendo designada para uma função básica, que é do
73 desenvolvimento do país através da educação. Cumprimentou os colegas engenheiros eletricitas,
74 em especial os conselheiros Nilza Zampieri, docente aposentada da UFSM, e o conselheiro Ronaldo
75 Hoffmann, representante da Instituição na Câmara Especializada de Engenharia Química e no
76 Plenário do Conselho. Fazendo uma reflexão, o Diretor pronunciou-se dizendo que “*as*
77 *universidades e os Creas possuem o desafio de dar atribuições a tantos alunos que ao entrar em um*
78 *centro de tecnologia se deparam com tantas opções, na UFSM são 11 engenharias e ele precisa*
79 *optar por uma, com 16 ou 17 anos”*. Destacou que o Centro de Tecnologia da UFSM trabalha para
80 adequar o currículo das engenharias às novas Diretrizes Curriculares Nacionais e que tem
81 conversado com outros Centros de Tecnologia de universidades federais no sentido de que o aluno
82 ingressante precisa ter uma maior maturidade para optar, e por isso eles estão trabalhando em
83 integrar mais os currículos básicos e trabalhar com trilhas de formação profissional e dentro dessas
84 trilhas fica facilitada a mobilidade e aí está o grande segredo de um trabalho conjunto que necessita
85 ser feito com o Crea e com os cursos superiores no sentido de garantir que essas trilhas possuem
86 todos os requisitos que podem dar atribuições dentro das câmaras posteriormente a este aluno
87 uma vez formado. Sei que é um desafio que na academia estamos dispostos a discutir e essa
88 aproximação cada vez maior do Crea com as instituições de ensino superior é fundamental para
89 discutirmos essas questões preponderantes que mudaram ao longo dos anos na formação do nosso



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

FI. 03

90 futuro profissional. Sabe que o Crea tem se debruçado nessa questão mas que as câmaras tem
91 dificuldade e é natural, frente à aparente “salada de frutas” dos currículos, na hora de dar as
92 atribuições profissionais. Agradeceu ao Crea por garantir a qualidade e a segurança dos serviços de
93 engenharia, e a segurança alimentar do nosso país pediu uma salva de palmas ao Crea. Estando com
94 a palavra o **Geólogo e Engenheiro de Segurança do Trabalho Pablo Souto Palma**, Diretor Geral da
95 Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, manifestou-se saudando a todos,
96 destacando que grande parte das pessoas que encontravam-se presentes estudaram em
97 universidades públicas e voltar à universidade pública faz rememorar momentos importantes da
98 caminhada. Frisou que o Reitor anunciou, de forma um pouco sigilosa, uma parceria com a UFSM e
99 a Mútua. Destacou a assinatura de convênios com a SENASA e outra com a ASEPA de Panambi.
100 Lembrou que o trâmite de benefício entre a Mútua e a entidade de classe é muito fácil. Informou
101 que estão em processo seletivo de um novo colaborador para fazer um aumento dos convênios e
102 processos seletivos. Pediu que fosse divulgada essa oportunidade. Colocou-se à disposição de todos
103 e desejou um bom evento. Finalizando o pronunciamento inicial das autoridades que compunham a
104 mesa diretiva, o Mestre de Cerimônias Rodrigo Soares, chamou a Presidente do Conselho,
105 engenheira ambiental Nanci Walter que pronunciou-se ao presentes conforme transcrito: *“Em*
106 *oitenta e sete anos de história, o Crea-RS sempre primou pela valorização da área tecnológica,*
107 *garantindo a segurança da sociedade. Em sua trajetória, os representantes do Conselho – sua*
108 *diretoria, inspetores e conselheiros - estiveram empenhados em promover o desenvolvimento*
109 *sustentável, com um olhar técnico sobre as questões de infraestrutura, meio ambiente e segurança.*
110 *Diretor Tiago, não nos sentimos provocados, bem ao contrário, essa aproximação que estamos*
111 *fazendo, Magnífico Reitor, temos aqui vários conselheiros e conselheiras que são do meio*
112 *acadêmico, o próprio representante desta Universidade, Engenheiro Químico Ronaldo Hoffmann,*
113 *assim como vários outros conselheiros e conselheiras, representam várias universidades. Temos na*
114 *diretoria sempre representantes de universidades e entidades de classe. Então essa parceria que*
115 *estamos fazendo vai ser uma continuidade de vários diálogos envolvendo a inspetoria e a entidade*
116 *de classe. A inspetoria numa cidade representa a Presidência, assim está no nosso regimento.*
117 *Precisamos trabalhar com colaboração porque é o Crea que está nas inspetorias, nas entidades e*
118 *também nas universidades e só através desse diálogo aberto, dessa disponibilidade que estamos*
119 *tendo aqui, tanto através dos conselheiros no modo presencial como no modo remoto, o nosso*
120 *quórum hoje no modo presencial é de 45 e no modo virtual é de 45. Teremos mais dois programas de*
121 *interiorização, em agosto em Santana do Livramento e em Dezembro em Erechim.* Finalizado o
122 pronunciamento inicial e saudações o cerimonial destacou a presença das seguintes autoridades
123 que encontravam-se, ou presentes no auditório ou de forma remota pelo aplicativo Zoom,
124 destacando na as presenças na seguinte ordem: do **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do**
125 **Trabalho Márcio Marun Gomes**, Diretor Financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos
126 Profissionais do Crea-RS; do **Engenheiro Ambiental Renato Muzzolon**, Gerente Regional Sul no
127 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA; do **Engenheiro Mecânico e Engenheiro de**
128 **Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kercher**, Coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do
129 Crea-RS; do **Engenheiro Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt**, Coordenador-Adjunto da
130 Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS; do **Engenheiro Civil Leo Azeredo**, Coordenador do
131 Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS, *remotamente*; do **Engenheiro Civil Alex Gobbato**,
132 Coordenador-Adjunto do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS; da **Engenheira Agrícola e**
133 **de Segurança do Trabalho Annelize de Albuquerque Altermann**, Inspetora-Chefe da Inspetoria de
134 Camaquã; do **Engenheiro Civil Miguel Medina**, Inspetor Chefe da Inspetoria de Pelotas e Presidente
135 da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pelotas – AEAP; e da Srta. **Vitória Klering**,



136 Graduanda De Engenharia Civil, Presidente da Aleic (Asociación Latinoamericana de Estudiantes de
137 Ingeniería Civil). O cerimonial destacou ainda, à presença dos diretores do CREA-RS: **Engenheiro**
138 **Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, 1º**
139 **Vice-Presidente; Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, 2ª Vice-Presidente;**
140 **Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 1º Diretor-Administrativo, remotamente; Engenheira**
141 **Agrônoma Elisabete Gabrielli, 2ª Diretora-Administrativa, e Engenheiro Eletricista e Engenheiro de**
142 **Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da Silva, 1º Diretor-Financeiro.** Finalizado o anúncio
143 das autoridades presentes, o Cerimonial passou a palavra à Senhora Presidente, a qual saudou a
144 todos e declarou abertos os trabalhos da à Sessão Plenária n. 1825, convidando de os presentes
145 para ouvirem a execução do Hino Nacional seguido do Hino do Estado do Rio Grande do Sul. Ato
146 contínuo, **em repeito ao falecimento da conselheira suplente Engenheira Civil Rita Terezinha**
147 **Porciúncula Lel, ocorrido em 1º de março de 2022,** a Presidente Nanci Walter solicitou a todos que
148 ficassem em pé para a homenagem póstuma com um minuto à engenheira Rita, pronunciando-se
149 com as seguintes palavras: *“Com triste pesar pelo passamento da Engenheira Civil Rita Terezinha*
150 *Porciúncula Leal, destacamos sua intensa contribuição para a comunidade profissional e para*
151 *sociedade São Gabrielense. exerceu, de forma ativa, diversos mandatos desde 1999, na Inspeção do*
152 *Crea-RS no Município de São Gabriel, cumprindo, honorificamente e de forma honrosa, os cargos de*
153 *inspetora tesoureira, de membro de comissão e de coordenadora da comissão de engenharia civil.*
154 *sua última contribuição ao conselho estava sendo de conselheira suplente representante da*
155 *Associação Profissional Dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos E Geólogos da Fronteira Sudoeste*
156 *Do Rio Grande Do Sul – ASEASG, o qual estava no segundo mandato consecutivo.”* **Silêncio por um**
157 **minuto.** Ato contínuo passou-se a **ORDEM DOS TRABALHOS. I – APECIAÇÃO DE ATAS DE SESSÕES**
158 **PLENÁRIAS:** Em atenção ao disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, **o Plenário**
159 **decidiu,** por unanimidade, aprovar as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias n.s 1.822 e 1.823,
160 ambas de 6 de janeiro de 2022, e 1.824, de 27 de janeiro de 2022, sem emendas, as quais serão
161 assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Anote-se. Registre-se e divulga-se. **II -**
162 **LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS** – A Presidente Nanci
163 informou não terem sido recebidos expedientes para leitura. **ORDEM DO DIA** (*discussão e*
164 *aprovação dos assuntos propostos e de eventuais alterações*). O Assessor de Plenário, Rodrigo
165 Soares, anunciou as seguintes alterações na ordem do dia da pauta ordinária, enviada em anexo à
166 convocação: **Inclusão no item 2- relato de processos, do subitem 2.3- Processos de Cadastramento**
167 **Institucional de Instituições de Ensino, com dois processos da Câmara de Eng. Seg. do Trabalho,** nº
168 2021026366 e 2019022630 por solicitação da Conselheira Roselaine Cristina Mignoni; um processo
169 da Câmara de Engenharia Elétrica, 2021026379, por solicitação do Cons. Edgar Bortolini e quatro
170 processos da Câmara de Agronomia, 2021026362, 2021026365, 2021026370 e 2021026376, por
171 solicitação da conselheira Angélica de Oliveira Henrique – todos incluídos nos itens 2.3.1 a 2.3.7.
172 Solicitou-se pela Câmara de Geologia e Minas a **exclusão** do item 1.5- Homologação da Norma de
173 Fiscalização nº 8/2021 da CEGM, que “Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
174 nos serviços técnicos exigidos pelo órgão de gestão dos recursos hídricos” por solicitação do
175 Conselheiro Adelir José Strieder que, representando a Câmara, solicitou a retirada de pauta desse
176 item considerando as dúvidas que essa Norma vem causando em outras Câmaras, para repautar a
177 sua homologação para a próxima Sessão Plenária, de modo a ter maior prazo para os
178 esclarecimentos necessários. Solicitou registro em ata. Em não havendo outras inclusões, exclusões
179 ou alterações na Ordem do Dia, a Presidente Nanci colocou em votação por aclamação. **O Plenário**
180 **decidiu,** por unanimidade, aprovar a Ordem do Dia proposta. Com a anuência do Plenário, a
181 Presidente interrompeu os trabalho para fazer a apresentação do graduando em Engenharia Elétrica



182 Felipe Silva, que cursa o 7º semestre, e do Crea-RS Junior (estudante) e o Crea Jovem (até 5 anos de
183 formado). Informou, naquele momento que estavam acompanhavam no modo remoto os
184 estudantes Luis Garcia Somalium, Iago Porto Rocha e Mariana Teixeira Pedro, da UERGS, que
185 aceitaram fazer parte do núcleo da zonal central. Também a atual presidente da ALEC. Para o CREA
186 jovem, Gabriel Adams Eng. Civil de São Luiz Gonzaga, 2 anos de formado, Vitória, Eng. Agrícola
187 Anelise Albuquerque, Eng. Civil Vitor Handel, jovens profissionais ou ainda graduandos que farão
188 parte da formação do Crea-Jovem ou do Crea- Junior. Finalizada a apresentação de integrantes do
189 CREA-RS Junior e do Crea Jovem, passou-se a abordagem dos seguintes temas aprovados pela
190 Ordem do Dia. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 - ASSUNTOS APROVADOS PELA PRESIDENTE**
191 **AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Considerando que compete ao presidente do CREA-RS, conforme
192 disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário
193 e da Diretoria, e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no
194 artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado *ad referendum* pelo
195 presidente do Crea, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as seguintes portarias baixadas
196 *ad referendum* do Plenário pela Presidente do CREA-RS: **I) Portaria da Presidência n. 129, de 24 de**
197 **fevereiro de 2022: “A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO**
198 **RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do**
199 ***Regimento do Conselho, considerando que por meio da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de***
200 ***2015, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea dispôs sobre os procedimentos para***
201 ***registro e revisão do registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos***
202 ***Creas e dá outras providências; considerando o teor da Deliberação nº 212/2021, exarada pela***
203 ***Comissão de organização, Normas e Procedimentos do Confea - CONP, que tem como assunto a***
204 ***proposta de alteração da Resolução do Confea nº 1.070, de 2015; considerando a relevância do***
205 ***assunto, a CONP determinou a disponibilização do projeto de alteração em tela no sítio do Confea***
206 ***para consulta pública aberta a todos os interessados, na área específica para este fim, tendo o prazo***
207 ***de 60 (sessenta) dias para manifestação dos agentes competentes, sendo este computado a partir***
208 ***de 15 de janeiro de 2022; considerando o disposto no processo nº 2022.000002275-2, que trata de***
209 ***propositura do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER/RS, formalizada por***
210 ***meio da Solicitação CDER-RS 0857193, oriunda de reunião extraordinária do CDER/RS, realizada no***
211 ***dia 9 de fevereiro de 2022, para a constituição de Grupo de Trabalho encarregado de avaliar a***
212 ***proposta de alteração da Resolução do Confea nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, em***
213 ***conformidade com o teor da Deliberação CONP nº 212/2021; e considerando o tempo exíguo que o***
214 ***Crea-RS possui para avaliar o Anteprojeto de Resolução nº 001/2022, que dispõe sobre os***
215 ***procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de***
216 ***classe de profissionais nos Creas e dá outras providências, qual seja, 15 de março de 2022, a***
217 ***Presidência decidiu por aprovar o proposto pelo Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul***
218 ***- CDER/RS, sendo o ato administrativo por meio de ad referendum do Plenário, **RESOLVE:** Art. 1º***
219 ***Institui, ad referendum do Plenário, **Grupo de Trabalho**, de sigla **GT-RES1070**, encarregado de***
220 ***avaliar a proposta de alteração da Resolução do Confea nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, que***
221 ***dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão do registro das instituições de ensino e das***
222 ***entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências, em conformidade com a***
223 ***deliberação CONP nº 212/2021. § 1º As atividades do Grupo de Trabalho seguirão os dispositivos***
224 ***expressos no Capítulo III do Regimento do Crea-RS, obedecendo à regulamentação estabelecida para***
225 ***o funcionamento de câmara especializada, com as devidas adaptações. § 2º Em conformidade com o***
226 ***aprovado pelo Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER/RS, serão realizadas 2***
227 ***(duas) reuniões, de forma remota, por meio da plataforma Zoom. § 3º A proposição de alteração***



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 06

228 formulada pelo GT-RES1070 deverá ser submetida à Presidência, que levará ao conhecimento da
229 Diretoria do Crea-RS, para posterior lançamento no site do Conselho Federal de Engenharia e
230 Agronomia - Confea/Consulta Pública, cujo envio ficará sob a responsabilidade do apoio técnico do
231 GT. Art. 2º Designar para compor o GT-RES1070 do Crea-RS os seguintes profissionais: I - Eng. Civil
232 Leo Azeredo, neste ato designado como Coordenador; II - Eng. Civil e Eng. Seg. do Trabalho Alex
233 Gustavo Marques Gobbato, neste ato designado como Coordenador Adjunto; III - Eng. Civil João
234 Carlos Lindau; IV - Eng. Civil e Eng. Seg. do Trabalho Alice Helena Coelho Scholl; V - Eng. Civil e Eng.
235 Seg. do Trabalho Luiz Francisco Pedroso Lopes; VI - Eng. Ambiental e Eng. Seg. do Trabalho Leonardo
236 Koenich Botelho; e VII - Eng. Agrônomo Mário Sérgio Blini Fernandes. Art. 3º O referido Grupo de
237 Trabalho contará com o apoio técnico, jurídico e administrativo dos empregados Míriam Santos
238 Souza, matrícula funcional nº 1462; Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; e Juliana
239 Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246, respectivamente. Art. 4º O presente ato será
240 submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta
241 portaria, na forma regimental. Art. 5º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua
242 assinatura eletrônica.”. II) **Portaria da Presidência n. 139, de 4 de março de 2022: “A PRESIDENTE**
243 **DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIOGRANDE DO SUL**, no uso das
244 atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho,
245 considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Regimento do Crea-RS, acerca da competência
246 de instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de
247 trabalho; considerando que dentre as comissões especiais instituídas pelo Plenário, tem-se a
248 Comissão do Mérito - CM, organismo que tem por finalidade analisar as indicações de nomes de
249 profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por
250 relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea no âmbito da jurisdição do Crea-RS, façam jus
251 à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo
252 Confea; considerando que por meio da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, o Confea
253 regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do
254 Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando os documentos que instruem o processo nº
255 2022.000002597-2, no qual destaca-se a Decisão Plenária do Confea nº PL-0040/2022, que altera
256 para 2 de maio de 2022, a data para que as indicações que que trata a Resolução do Confea nº
257 1.085, de 2016, sejam protocolizadas no Federal; considerando que para atender ao disposto na
258 aludida decisão do Conselho Federal, e como intuito de viabilizar a participação dos Coordenadores e
259 Assistente da Comissão do Mérito do Crea-RS em Workshop, a ser realizado remotamente, por
260 videoconferência, no dia 15 de março de 2022, em conformidade com o disposto na Decisão do
261 Confea nº PL-0039/2022; e considerando o teor da Solicitação SUPE 0867677 e da Solicitação GAB
262 0869444, constantes no processo nº 2022.000002597-2, acerca da necessidade de confecção de ad
263 referendum do Plenário, em conformidade com o disposto no Regimento do Conselho, **RESOLVE:** Art.
264 1º Instituir, ad referendum do Plenário, a Comissão do Mérito do Crea-RS, para o exercício de 2022,
265 observando os dispositivos expressos no Capítulo II do Regimento do Crea-RS. Art. 2º Constituir, ad
266 referendum do Plenário, a Comissão do Mérito do Crea-RS - CM/RS, sendo composta pelos(as)
267 conselheiros(as) abaixo designados(as): I - na condição de membros titulares: a) Conselheira
268 Regional Elisabete Gabrielli, representante da Câmara Especializada de Agronomia; b) Conselheiro
269 Regional Vinícius Leônidas Curcio, representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; e
270 c) Conselheiro Regional Hilário Pires, representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil e
271 Agrimensura. II - na condição de membros suplentes: a) Conselheiro Regional Adelir José Strieder,
272 representante da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas; b) Conselheiro Regional
273 Luciano Roberto Grando, representante da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e



274 *Metalúrgica; e c) Conselheiro Regional Guilherme Reisdorfer, representante da Câmara*
275 *Especializada de Engenharia Florestal. Art. 3º Designar para prestar apoio jurídico e administrativo à*
276 *Comissão do Mérito do Crea-RS, respectivamente, os empregados Luiz Jacomini Righi, matrícula*
277 *funcional nº 147; e Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890. Art. 4º O presente ato*
278 *será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente à*
279 *data desta portaria, na forma regimental. Art. 5º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na*
280 *data de sua assinatura eletrônica.”. III) Portaria da Presidência n. 142, de 8 de março de 2022: “A*
281 **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL,**
282 *no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho,*
283 *considerando que por meio da Portaria da Presidência nº 47, de 24 de fevereiro de 2021, o Crea-RS*
284 *formalizou a instituição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, cujo ad referendum foi*
285 *devidamente homologado pelo Plenário do Conselho; considerando que a gestão do Programa*
286 *Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua no âmbito do Crea-RS será a mesma utilizada pelo Confea*
287 *quando da instituição do seu Comitê Gestor, bem como da composição do mesmo; considerando que*
288 *por meio da Portaria da Presidência nº 55, de 21 de janeiro de 2022, o Crea-RS formalizou a*
289 *instituição da Coordenação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, com a designação de*
290 *sua coordenadora Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli; e considerando o requerido pela*
291 *Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, por meio da Informação GCRI 0882320,*
292 *constante no processo nº 2022.000001111-4, subscrita pela Presidente em 4 de março de 2022,*
293 **RESOLVE:** Art. 1º Compôr, ad referendum do Plenário, o **Comitê Gestor do Programa Mulher do**
294 **Crea-RS**, de sigla **CGPM/RS**, para o Exercício de 2022, tendo como membros: I - Presidente do Crea-
295 **RS**, Engenheira Ambiental **Nanci Cristiane Josina Walter**; II – Representante do Plenário do Crea-RS,
296 Engenheira Química e de Segurança do Trabalho **Roselaine Cristina Mignoni**; III - Representante das
297 Entidades de Classe Regionais, Engenheira Agrícola **Gizele Ingrid Gadotti**; IV - Representante das
298 Instituições de Ensino com registro ativo no Sistema Confea/Crea, Engenheira Agrônoma **Elisabete**
299 **Gabrielli**, Coordenadora do CGPM/RS; V – Membro da Diretoria da Mútua-RS, Engenheiro Civil **Gilmar**
300 **Amaral Piovesan**; VI - Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea indicada pela
301 Presidência do Crea-RS, Engenheira Agrônoma **Andréa Brondani da Rocha**; VII - Profissional com
302 registro ativo no Sistema Confea/Crea indicada pela Presidência do Crea-RS, Engenheira Civil **Maria**
303 **Eugênia Lucas Cardoso**; e VIII - Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea indicada pela
304 Presidente do Crea, Engenheira Eletricista **Nilza Luiza Venturini Zampieri**. Art. 2º Designar a
305 empregada **Cristiane Oliveira de Castro**, matrícula funcional nº 862, chefe do Núcleo de Apoio às
306 Instituições de Ensino da Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, como apoio
307 administrativo do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS. Art. 3º Designar a
308 empregada **Miriam dos Santos Souza**, matrícula funcional nº 1462, Gerente de Convênios e Relações
309 Institucionais, como apoio técnico do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS.
310 Art. 4º Designar a empregada advogada **Suelen Waltzer Timm**, matrícula funcional nº 1337, lotada
311 na área jurídica do Crea-RS, como apoio jurídico do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS -
312 CGPM/RS. Art. 5º Para a condução dos trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS
313 - CGPM/RS, deverão ser observadas as disposições expressas na Portaria da Presidência nº 47, de 24
314 de fevereiro de 2021. Art. 6º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em
315 sua primeira sessão ordinária subsequente a esta Portaria, na forma regimental. Art. 7º Revogar a
316 Portaria da Presidência nº 48, de 24 de fevereiro de 2021. Art. 8º Revogar a Portaria da Presidência
317 nº 56, de 3 de março de 2021. Art. 9º Revogar a Portaria da Presidência nº 61, de 5 de março de
318 2021. Art. 10. Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.”.
319 **IV) Portaria da Presidência n. 144, de 9 de março de 2022: “A PRESIDENTE DO CONSELHO**



320 **REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIOGRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe
321 foram conferidas pelo art. 95, inciso XIV, do Regimento do Conselho, considerando que o Plenário do
322 Crea-RS, por meio da Decisão nº PL/RS-152/2021, de 8 de outubro de 2021, aprovou a implantação
323 do Programa Crea-RS Júnior e a instituição da Comissão Especial do Programa CreaJrRS;
324 considerando que um dos membros da referida comissão, Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa
325 Machado, findou seu mandato de Conselheiro Regional, em 31 de dezembro de 2021, motivo pelo
326 qual tem-se a necessidade de formalizar a nova composição da Comissão Especial do Programa
327 CreaJrRS; e considerando o requerido pela Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-
328 RS, por meio da Solicitação GCRI 0884667, constante no processo nº 2021.000010216-3, a qual foi
329 devidamente subscrita pela Presidente, em 4 de março de 2022, e pela Superintendente, em 6 de
330 março de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Compor, ad referendum do Plenário, a **Comissão Especial do**
331 **Programa CreaJr-RS**, tendo como membros: I - representante da Diretoria do Crea-RS, Engenheira
332 Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS; II - representante da Câmara
333 Especializada de Agronomia, Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli; III - representante da
334 Câmara Especializada de Engenharia Civil, Eng. Civil Marcio Wrague Moura; IV - representante da
335 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri; V
336 - representante da Câmara Especializada de Engenharia Florestal: Eng. Florestal Diogo Adriano
337 Barboza; VI - Representante da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica: Eng.
338 Mecânico Carlos Roberto Santos da Silveira; VII - representante da Câmara Especializada de
339 Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenheira Química e Engenheira de Segurança do Trabalho
340 Roselaine Cristina Mignon; e VIII - representante da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia
341 de Minas, Geólogo Adélir José Strieder. Art. 2º Designar a empregada Miriam dos Santos Souza,
342 matrícula funcional nº 1337, Gerente de Convênios e Relações Institucionais, como apoio técnico da
343 Comissão Especial do Programa CreaJr-RS. Art. 3º Designar a empregada Carla Lemos da Silva,
344 matrícula funcional nº 1467, como apoio administrativo da Comissão Especial do Programa CreaJr-
345 RS. Art. 4º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira
346 sessão ordinária subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 5º Esta Portaria da
347 Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica. Registre-se. Divulga-se.
348 Cumpra-se. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 E PRESTAÇÃO DE**
349 **CONTAS DO CREA-RS DO EXERCÍCIO DE 2021.** Considerando que compete ao Plenário, conforme
350 disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada
351 de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para
352 aprovação, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC,
353 constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versam sobre os Balancetes
354 Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **dezembro de 2021** e do processo de **Prestação de**
355 **Contas do Exercício de 2021**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos
356 documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara
357 irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a
358 aprovação das contas relativas do mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do
359 Confea n. PL-077/2014, **o Plenário decidiu**, com 7 (sete) abstenções, aprovar o Relatório da
360 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários
361 do Crea-RS relativos ao mês **dezembro de 2021** e do processo de **Prestação de Contas do Exercício**
362 **de 2021**, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - dezembro/2021: a)**
363 **Receitas: R\$ 7.743.375,61.** Anotação de Responsabilidade Técnica -ART: R\$ 5.059.489,44; Receita
364 de Contribuições: R\$ 895.385,91; Receita de Serviços: R\$ 138.297,15; Receitas Financeiras: R\$
365 616.262,83; Atualização Monetária: R\$ 451.587,73; Transferências correntes: R\$ 0,00; Outras



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 09

366 Receitas Correntes: R\$ 165.226,38; Receita de Capital: R\$ 868.713,90; Receita Realizada: R\$
367 7.743.375,61; Receita Acumulada/2021: R\$ 93.385.033,53. **b) Despesas: R\$ 7.981.055,19.** Pessoal e
368 Encargos Sociais: R\$ 4.338.502,93; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua:
369 R\$ 81.714,61; Outras Despesas Correntes: R\$ 896.311,84; Uso de Bens e Serviços: R\$ 80.658,67;
370 Tributária e Contributivas: R\$ 581,40; Demais Despesas Correntes: R\$ 209.934,24; Serviços
371 Bancários: R\$ 80.571,43; Transferências Correntes: R\$ 2.203.243,01; Subvenções Sociais: R\$
372 382.139,87; Contribuições Correntes: R\$ 1.821.103,14; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$
373 170.195,73; Despesa Acumulada/2021: R\$ 80.927.225,86; Superávit Orçamentário/2021: R\$
374 12.457.807,67. **2) Prestação de Contas Exercício 2021: a) Receitas: R\$ 93.385.033,53.** Anotação de
375 Responsabilidade Técnica -ART: R\$ 45.170.993,46; Receita de Contribuições: R\$ 36.421.773,46;
376 Receita de Serviços: R\$ 1.750.479,36; Receitas Financeiras: R\$ 5.229.422,64; Atualização Monetária:
377 R\$ 3.357.139,94; Transferências correntes: R\$ 14.000,00; Outras Receitas Correntes: R\$
378 1.854.075,25; Receita de Capital: R\$ 2.944.289,36; Receita Realizada: R\$ 93.385.033,53; Receita
379 Acumulada/2021: R\$ 93.385.033,53. **b) Despesas: R\$ 80.927.225,86.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$
380 35.383.918,54; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 933.150,76;
381 Outras Despesas Correntes: R\$ 15.407.752,94; Uso de Bens e Serviços: R\$ 909.204,46; Tributária e
382 Contributivas: R\$ 61.150,81; Demais Despesas Correntes: R\$ 5.471.156,45; Serviços Bancários: R\$
383 860.655,40; Transferências Correntes: R\$ 21.739.182,21; Subvenções Sociais: R\$ 1.257.472,95;
384 Contribuições Correntes: R\$ 20.481.709,26; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 1.070.258,75;
385 Despesa Acumulada/2021: R\$ 80.927.225,86; Superávit Orçamentário/2021: 12.457.807,67. Versa
386 no Relatório as seguintes informações referentes às Receitas do CREA-RS: Em dezembro, as receitas
387 realizadas totalizaram R\$ 7.743.375,61 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e
388 setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), que representa 8,77% dos valores previstos em
389 orçamento. Em 2021, os vencimentos das anuidades foram prorrogados para 30 de julho,
390 justificando as variações ocorridas entre um período e outro. Já arrecadação de dezembro, se
391 comparadas com o mês anterior, tendem a ter um volume maior, pois os créditos apropriados
392 normalmente no prazo 48 (quarenta e oito) horas do pagamento do doc, ao final de dezembro, tem
393 sua apropriação antecipada para fins de contabilização das receitas na competência do pagamento.
394 Este fato, contribuiu para o acréscimo da arrecadação em 27,59% entre novembro e dezembro e
395 nas receitas de capital pelos créditos decorrentes dos convênios para reformas da Inspeção de
396 Erechim (Convênio n. 71/2019 Processo SEI n. 2019.000015561-7) o valor de R\$ 206.522,64
397 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 662.191,26
398 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos) relativos a
399 reforma da Inspeção de Santa Rosa (Convênio n. 84/2019 Processo SEI n. 2019.000015240-5),
400 sendo que este valor, havia sido transferido em setembro, no entanto, o Banrisul liberou acesso aos
401 extratos da conta poupança para esse convênio somente em dezembro, por equívoco no cadastro
402 da conta aberta para essa finalidade. As receitas realizadas no exercício totalizaram R\$
403 93.385.033,53 (noventa e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e três reais e
404 cinquenta e três centavos), superando aos valores previstos para 2021 R\$ 91.035.000,00 (noventa e
405 um milhões e trinta e cinco mil reais) em 2,58% (corrente e de capital) já em relação as receitas
406 correntes, o superávit apurado foi de 4,59%. Versa no Relatório as seguintes informações referentes
407 às Despesas do CREA-RS: Em dezembro as despesas liquidadas totalizaram R\$ 7.981.055,19 (sete
408 milhões, novecentos e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), este
409 resultado, comparativamente a dezembro de 2020, sofreu variação de 2,8%, dos valores fixados no
410 orçamento do Regional para 2021 foram liquidados no exercício o total de R\$ 80.927.225,86
411 (oitenta milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis



412 centavos) o que corresponde a 88,90% do orçamento e empenhados o valor de R\$85.016.840,40
413 (oitenta e cinco milhões, dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos),
414 correspondendo a 93,39% dos valores fixados. Essa diferença entre os valores liquidados e
415 empenhados, correspondem aos empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2021. Após
416 verificação dos documentos apresentados, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC
417 recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de
418 dezembro acumuladas com o exercício de 2021, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077,
419 de 2014 do Confea. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Biane de Castro, Nelson Agostinho
420 Burille, Marco Antônio Fontoura Hansen, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Airton José Monteiro e
421 Christiane Brisolará de Freitas. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. **1.3. PROPOSTA**
422 **DA DIRETORIA DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DO 15º CONGRESSO**
423 **ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CEP/RS – COE/RS.** Apreciando a Decisão
424 de Diretoria n. D/RS-20/2022, de 11 de março de 2022, de seguinte teor: **“DECISÃO DA DIRETORIA**
425 **DO CREA-RS** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande
426 do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, ou seja, remota e fisicamente, nas dependências da sede
427 do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, **considerando** o disposto na Resolução do
428 Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o
429 funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de
430 Profissionais - CNP; **considerando** as disposições expressas no Anexo II da referida resolução -
431 Capítulo IV, que trata dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs; **considerando** a realização
432 prevista para o exercício de 2022 da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º
433 Congresso Nacional de Profissionais, sendo este último a ser realizado em uma única etapa;
434 **considerando** o teor do artigo 4º, inciso XXVII do Regimento do Crea-RS, que compete ao Crea
435 organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais - CEP; **considerando** a necessidade de
436 instituir a Comissão Organizadora Estadual do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio
437 Grande do Sul - COE-15ºCEP/RS, **DECIDIU**, por unanimidade, apresentar ao Plenário do Crea-RS a
438 proposta de: **a)** constituir a **Comissão Organizadora Estadual - COE** do 15º Congresso Estadual de
439 Profissionais do Rio Grande do Sul (COE15CEP/RS), tendo a seguinte composição: representante da
440 Diretoria - Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, 2ª Vice-Presidente do Crea-RS;
441 representante das entidades de classe - Conselheira Regional Engenheira Civil Cláudia Diehl;
442 representante das instituições de ensino - Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura
443 Hansen; representante do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS: Coordenador Engenheiro
444 Civil Leo Azeredo; e representante da Coordenadoria das Inspetorias: Coordenador Engenheiro
445 Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marcos Antonio Kercher; **b)** indicar para exercer a coordenação da COE o
446 Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen, uma vez que o coordenador da
447 Comissão Organizadora Estadual - COE deverá ser necessariamente conselheiro regional; **c)** designar
448 para prestar apoio técnico à Comissão Organizadora Estadual - COE a gerente de Convênios e
449 Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e para prestar apoio
450 administrativo a chefe do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspetorias, Carmen
451 Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779; **d)** quanto às medidas imediatas de
452 organização do processo de realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do
453 Sul - CEP/RS deverão ser consideradas as disposições da Resolução do Confea nº 1.013, de 2005, e
454 seus anexo, bem como demais diretrizes encaminhada pelo Confea; **e)** submeter a presente proposta
455 da Diretoria à homologação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária; **f)** dar ampla
456 divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados.” , **o Plenário decidiu**, por
457 unanimidade, aprovar a proposta encaminhada pela Diretoria, conforme segue: **a)** constituir a



458 **Comissão Organizadora Estadual - COE do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande**
459 **do Sul (COE15CEP/RS), tendo a seguinte composição: representante da Diretoria - Engenheira**
460 **Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, 2ª Vice-Presidente do Crea-RS; representante das**
461 **entidades de classe - Conselheira Regional Engenheira Civil Cláudia Diehl; representante das**
462 **instituições de ensino - Conselheiro Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen;**
463 **representante do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS: Coordenador Engenheiro Civil Leo**
464 **Azeredo; e representante da Coordenadoria das Inspetorias: Coordenador Engenheiro Mecânico e**
465 **Eng. Seg. Trab. Marcos Antonio Kercher; b) indicar para exercer a coordenação da COE o Conselheiro**
466 **Regional Geólogo Marco Antonio Fontoura Hansen, uma vez que o coordenador da Comissão**
467 **Organizadora Estadual - COE deverá ser necessariamente conselheiro regional; c) designar para**
468 **prestar apoio técnico à Comissão Organizadora Estadual - COE a gerente de Convênios e Relações**
469 **Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e para prestar apoio**
470 **administrativo a chefe do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspetorias, Carmen**
471 **Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779; d) quanto às medidas imediatas de**
472 **organização do processo de realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do**
473 **Sul - CEP/RS deverão ser consideradas as disposições da Resolução do Confea nº 1.013, de 2005, e**
474 **seus anexo, bem como demais diretrizes encaminhada pelo Confea; e) submeter a presente proposta**
475 **da Diretoria à homologação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária; f) dar ampla**
476 **divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados.” . Registre-se, providencie-se e**
477 **cumpra-se. 1.4. PROPOSTA DA DIRETORIA DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO**
478 **ENCARREGADO DE APOIAR A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DO 15º CONGRESSO**
479 **ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CEP/RS – COE/RS.** Apreciando a Decisão
480 de Diretoria n. D/RS-21/2022, de 11 de março de 2022, de seguinte teor: “**DECISÃO DA DIRETORIA**
481 **DO CREA-RS** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande
482 do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, ou seja, remota e fisicamente, nas dependências da sede
483 do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, **considerando** a proposta encaminhada
484 pela Diretoria do Crea-RS acerca da constituição da Comissão Organizadora Estadual do 15º
485 Congresso Estadual dos Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS (COE-15ºCEP/RS), formalizada
486 por meio da Decisão nº D/RS-20/2022; **considerando** a necessidade de auxiliar a referida comissão
487 na organização e realização dos encontros pré-congresso estadual, quais sejam, reuniões em
488 entidades, em inspetorias, visando mobilizar os profissionais daquela região, ampliando a
489 participação destes no processo de realização do 15º CEP/RS, e posteriormente, do 11º Congresso
490 Nacional de Profissionais – CNPe, **considerando** as etapas que ocorrem, quais sejam, Distritais,
491 Estadual e Nacional, para as quais há a necessidade de uma integração dos trabalhos, facilitando
492 assim a abordagem do tema dos Congressos, tendo todo o processo de sistematização estadual, o
493 qual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional - CON11CNP, **DECIDIU**, por
494 unanimidade, aprovar a proposta de: **a)** instituir Grupo de Trabalho encarregado de auxiliar a
495 Comissão Organizadora Estadual do 15º CEP/RS - COE15CEP/RS, de sigla GT-15CEP/RS, com o
496 objetivo, sob a coordenação e diretrizes da COE15CEP/RS, a organização e realização dos encontros
497 pré-congresso estadual, com a disponibilização de textos referenciais com o propósito de mobilizar o
498 universo profissional, estimulando a reflexão sobre a temática dos congressos, com o intuito de
499 capacitar as lideranças e os delegados a uma maior proatividade no transcurso dos eventos estadual
500 e nacional; **b)** o referido Grupo de Trabalho - GT-15CEP/RS será composto por 11 (onze) membros,
501 cuja nominata será consolidada em conjunto com as coordenações do Colégio de Entidades
502 Regionais do RS - CDER/RS e da Coordenadoria das Inspetorias, garantindo uma melhor participação
503 dos profissionais representantes das entidades de classe e das inspetorias; **c)** a organização e a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 012

504 *ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedecerá à regulamentação estabelecida*
505 *para o funcionamento de câmara especializada, com as devidas adaptações, em conformidade com*
506 *o disposto no Regimento do Crea-RS; d) designar para prestar apoio técnico ao Grupo de Trabalho -*
507 *GT-15CEP/RS a gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula*
508 *funcional nº 1462, e para prestar apoio administrativo a chefe do Núcleo de Controle de Atividades*
509 *da Gerência das Inspetorias, Carmen Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779, o chefe*
510 *do Núcleo de Eventos da Gerência de Comunicação e Marketing Mauro Gilberto Vargas, matrícula*
511 *funcional nº 956, assistente administrativo Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890, e*
512 *assessora Carla Lemos da Silva, matrícula funcional nº 1467; e) determinar à Gerência de Convênios*
513 *e Relações Institucionais do Crea-RS - GCRI que verifique, junto às coordenações do Colégio de*
514 *Entidades Regionais do RS - CDER/RS e da Coordenadoria das Inspetorias, a nominata do referido*
515 *GT-15CEP/RS, para aprovação do Plenário do Conselho; f) submeter a presente proposta da Diretoria*
516 *à homologação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária; g) dar ampla divulgação*
517 *da decisão do Plenário do Conselho aos interessados.”, o Plenário decidiu, por unanimidade, o que*
518 *segue: 1) Aprovar a proposta encaminhada pela Diretoria deste Conselho, de seguinte teor: a)*
519 *instituir Grupo de Trabalho encarregado de auxiliar a Comissão Organizadora Estadual do 15º*
520 *CEP/RS - COE15CEP/RS, de sigla GT-15CEP/RS, com o objetivo, sob a coordenação e diretrizes da*
521 *COE15CEP/RS, a organização e realização dos encontros pré-congresso estadual, com a*
522 *disponibilização de textos referenciais com o propósito de mobilizar o universo profissional,*
523 *estimulando a reflexão sobre a temática dos congressos, com o intuito de capacitar as lideranças e*
524 *os delegados a uma maior proatividade no transcurso dos eventos estadual e nacional; b) o referido*
525 *Grupo de Trabalho - GT-15CEP/RS será composto por 11 (onze) membros, cuja nominata será*
526 *consolidada em conjunto com as coordenações do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS*
527 *e da Coordenadoria das Inspetorias, garantindo uma melhor participação dos profissionais*
528 *representantes das entidades de classe e das inspetorias; c) a organização e a ordem dos trabalhos*
529 *da reunião do grupo de trabalho obedecerá à regulamentação estabelecida para o funcionamento*
530 *de câmara especializada, com as devidas adaptações, em conformidade com o disposto no*
531 *Regimento do Crea-RS; d) designar para prestar apoio técnico ao Grupo de Trabalho - GT-15CEP/RS*
532 *a gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº*
533 *1462, e para prestar apoio administrativo a chefe do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência*
534 *das Inspetorias, Carmen Lúcia Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 779, o chefe do Núcleo de*
535 *Eventos da Gerência de Comunicação e Marketing Mauro Gilberto Vargas, matrícula funcional nº*
536 *956, assistente administrativo Rodrigo da Silveira Soares, matrícula funcional nº 890, e assessora*
537 *Carla Lemos da Silva, matrícula funcional nº 1467; e) determinar à Gerência de Convênios e*
538 *Relações Institucionais do Crea-RS - GCRI que verifique, junto às coordenações do Colégio de*
539 *Entidades Regionais do RS - CDER/RS e da Coordenadoria das Inspetorias, a nominata do referido*
540 *GT-15CEP/RS, para aprovação do Plenário do Conselho; f) submeter a presente proposta da*
541 *Diretoria à homologação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária; g) dar ampla*
542 *divulgação da decisão do Plenário do Conselho aos interessados.”, 2) Em cumprimento ao item “b”*
543 *da Decisão de Diretoria n. D/RS-21/2022, o Plenário tomou conhecimento da composição oralmente*
544 *anunciada pela Assessoria do Plenário e, em não havendo manifestações contrárias aos nomes*
545 *apresentados, **RATIFICOU** os nomes apresentados pela Diretoria, para compor o Grupo de Trabalho*
546 *- GT-15CEP/RS, com a participação dos seguintes profissionais: Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alice*
547 *Helena Coelho Scholl, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobbato, Eng. Civil Milton*
548 *Roberto Pedrollo Bittencourt, Eng. Civil Juliano Schneider, Eng. Eletricista Vinicius Antônio Diedrich,*
549 *Eng. Civil Gabriel Adams, Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. João Carlos Lindau, Eng. Agrônomo Mario*



550 Sérgio Blini Fernandes, Eng. Ambiental e Eng. Seg. Trabalho Leonardo Koenich Botelho e Eng.
551 Agrônomo Clovis da Luz Bonini. **1.5. INDICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA CÂMARA**
552 **ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE**
553 **PROCESSOS DE RECURSOS AO PLENÁRIO – CAPR** (Processo SEI nº 2021.000014421-4).
554 **Considerando** a indicação de representante titular para compor a Comissão de Análise de Processos
555 de Recursos ao Plenário – CAPR, encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica -
556 CEEE, complementando, desta forma, a composição da CAPR, **o Plenário decidiu**, com 2 (dois) votos
557 contrários e 6 (seis) abstenções, aprovar a indicação do conselheiro **Vinícius Leônidas Curcio** para
558 integrar a **Comissão de Análise de Processos de Recursos ao Plenário – CAPR**, na qualidade de
559 membro titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE. **Votou contrariamente o**
560 **conselheiro** Lélío Gomes Brod. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Eduardo de Brito Souto,
561 Roque Rutili, Biane de Castro, Elemar Posche, Tiago Pich Garcia, Jorge Alberto de Souza Cunha e
562 Vinícius Leônidas Curcio. Registre-se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS.** **2.1 PROCESSOS DE**
563 **OUTRA NATUREZA.** **2.1.1 – Processo n.:** 2020004043. **Interessado:** Universidade do Vale do Taquari
564 - UNIVATES: **Assunto:** Solicitação de Registro de Entidade de Classe e Representação no Plenário.
565 **Relator de Plenário:** Cons. Nelson Kalil Moussalle. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em
566 epígrafe, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido
567 pelo conselheiro **NELSON KALIL MOUSSALLE**, nos seguintes termos: *“Diante do exposto votamos*
568 *pele deferimento da solicitação de registro de representação no Plenário do Crea-RS da Universidade*
569 *do Vale do Taquari - UNIVATES, acompanhando o voto favorável das Câmaras Especializadas de*
570 *Engenharia Civil e Agrimensura, Elétrica, Mecânica e Metalúrgica, Segurança do Trabalho e Química.*
571 *É o Parecer.”.* Encaminha-se ao Confea para apreciação e homologação. **2.1.2. Processo n.:**
572 2020017121. **Interessado:** Engenheiro Civil Carlos Aurelio Altmann. **Assunto:** Solicitação de certidão
573 especial para execução de atividades na área de engenharia elétrica - divergência entre câmaras
574 (elétrica e civil). (ART. 9º - INCISO XII - RI). **Relator de Plenário:** Cons. José Luiz Tragnago.
575 **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, **o Plenário decidiu**, com 15 (quinze) votos
576 contrários e 9 (nove) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido pelo
577 conselheiro **JOSÉ LUIZ TRAGNAGO**, nos seguintes termos: *“Somos pelo deferimento de certidão,*
578 *contendo também a fundamentação legal do parecer, informando que o Engenheiro Civil Carlos*
579 *Aurélio Altmann possui atribuições para o desempenho de todas as atividades relacionadas a*
580 *instalações elétricas PREDIAIS em baixa tensão.”.* **Votaram contrariamente os conselheiros**
581 Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme Reisdorfer, Adelar José Strieder, Paulo Ricardo Facchin,
582 Kleber Trindade Rigon, Alessandro Gomes Preissler, Rodrigo Sanchotene Thoma, Sandro Donato
583 Pavanatto Cerentini, Orlando Pedro Michelli, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Luiz Antonio
584 Ratkiewicz, Thierry Moraes da Rosa Silva, Christiane Brolara de Freitas, Leandro Nunes de Souza e
585 Vinícius Leônidas Curcio. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Carlos Roberto Santos da Silveira,
586 Nelson Agostinho Burille, Eduardo Schmitt da Silva, Marco Antônio Fontoura Hansen, Alberto
587 Stochero, Rene Reinaldo Emmel Junior, Carlos Giovanni Fontana, Elemar Porsche e José Roberto
588 Heberle. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2 PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO.** **2.2.1 Processo n.:**
589 2020046869. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Adelar Cassio Krasuski: **Assunto:** Interrupção de
590 Registro Profissional. **Relator de Plenário:** Cons. Roque Rutili. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo
591 em epígrafe, **o Plenário decidiu**, com 2 (dois) votos contrários e 8 (oito) abstenções, aprovar o
592 relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **ROQUE RUTILI**, nos seguintes termos:
593 *“Pelo exposto, concordamos com o voto exarado pela Câmara Especializada de Engenharia*
594 *Mecânica e Metalúrgica, sendo pelo indeferimento da interrupção de registro do profissional*
595 *requerente, Engenheiro Mecânico Adelar Cassio Krasuski no CREA-RS.”.* **Votaram contrariamente os**



596 **conselheiros** Vinicius Leônidas Curcio e Alessandro Gomes Preissler. **Abstiveram-se de votar os**
597 **conselheiros** Hilário Pires, Marcelo Biesuz, Rene Reinaldo Emmel Junior, Carlos Giovani Fontana,
598 Tiago Pich Garcia, Jorge Alberto de Souza Cunha, Roselaine Cristina Mignoni e Biane de Castro.
599 Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.2 Processo n.:** 2021028413. **Interessado:** Engenheiro Eletricista
600 Bruno Henz Mossmann. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Roque Rutili.
601 **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com 2 (dois) votos contrários
602 e 8 (oito) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **ROQUE**
603 **RUTILI**, nos seguintes termos: *“Pelo exposto, concordamos com o voto exarado pela Câmara*
604 *Especializada de Engenharia de Elétrica, sendo pelo indeferimento da interrupção de registro do*
605 *profissional requerente, Engenheiro Eletricista Bruno Henz Mossmann no CREA-RS.”*. **Votaram**
606 **contrariamente os conselheiros** Vinicius Leônidas Curcio e Alessandro Gomes Preissler. **Abstiveram-**
607 **se de votar os conselheiros** Hilário Pires, Marcelo Biesuz, Rene Reinaldo Emmel Junior, Carlos
608 Giovani Fontana, Tiago Pich Garcia, Jorge Alberto de Souza Cunha, Roselaine Cristina Mignoni e
609 Biane de Castro. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.3 Processo n.:** 2020030712. **Interessada:**
610 Engenheira de Produção - Mecânica e Engenheira de Segurança do Trabalho Iza Lili Dickow.
611 **Assunto:** Interrupção de Registro Profissional. **Relator de Plenário:** Cons. Roque Rutili.
612 **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com 2 (dois) votos contrários
613 e 8 (oito) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **ROQUE**
614 **RUTILI**, nos seguintes termos: *“Pelo exposto, concordamos com o voto exarado pela Câmara*
615 *Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo pelo indeferimento da interrupção de*
616 *registro da profissional Iza Lili Dickow no CREA-RS.”*. **Votaram contrariamente os conselheiros**
617 Vinicius Leônidas Curcio e Alessandro Gomes Preissler. **Abstiveram-se de votar os conselheiros**
618 Hilário Pires, Marcelo Biesuz, Rene Reinaldo Emmel Junior, Carlos Giovani Fontana, Tiago Pich
619 Garcia, Jorge Alberto de Souza Cunha, Roselaine Cristina Mignoni e Biane de Castro. Cientifique-se e
620 cumpra-se. **2.2.4 Processo n.:** 2020002710. **Interessado:** Engenheiro Civil Marcos Guilherme
621 Radunz. **Assunto:** Certidão Especial. **Relator de Plenário:** Cons. Roque Rutili. **Voto/Decisão:**
622 Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com 20 (vinte) votos contrários e 12 (doze)
623 abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **ROQUE RUTILI**,
624 nos seguintes termos: *“Pelo exposto, concordamos com o voto exarado pela Câmara Especializada*
625 *de Engenharia Civil. Informamos que o Engenheiro Civil Marcos Guilherme Radunz possui atribuições*
626 *para o desempenho de todas as atividades relacionadas a instalações elétricas PREDIAIS em baixa*
627 *tensão. Oficiar ao requerente dando ciência de todo o parecer.”*. **Votaram contrariamente os**
628 **conselheiros** Leandro Nunes de Souza, Paulo Ricardo Facchin, Rodrigo Sanhotene Thoma, Sandro
629 Donato Pavanatto Cerentini, Osmar Jose Pedroso dos Santos, Regis Sivori Silva dos Santos, Orlando
630 Pedro Michelli, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Luiz Antonio Ratkiewicz, Thierry Moraes da Rosa
631 Silva, Roselaine Cristina Mignoni, Vinicius Leônidas Curcio, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Carlos
632 Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Raduns, Mateus Stapassoli Piato, Edison Bisognin
633 Cantarelli, Guilherme Reisdorfer e Adelir José Strieder. **Abstiveram-se de votar os conselheiros**
634 Biane de Castro, Ronaldo Hoffmann, Otto Willy Knorr, Marco Antônio Fontoura Hansen, Rene
635 Reinaldo Emmel Junior, Kleber Trindade Rigon, Vulmar Silveira Leite, Angelica de Oliveira Henriques,
636 Rogerio Peracchia Machado, Elemar Porsche, Tiago Pich Garcia e José Roberto Heberle. Cientifique-
637 se e cumpra-se. **2.2.5 Processo n.:** 2021003078. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Lucas Feix.
638 **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Eduardo Schmitt Da Silva.
639 **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com um voto contrário e 6
640 (seis) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **EDUARDO**
641 **SCHIMITT DA SILVA**, nos seguintes termos: *“Considerando que as atividades desempenhadas pelo*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 015

642 *profissional requerente, seja na função anterior de Projetista Mecânico Jr. (documento SEI 0370202)*
643 *ou na função atual de Supervisor de Projetos e Refrigeração II (documento SEI 0451060) conforme*
644 *declarações da empresa Metalúrgica Venâncio Ltda., fazem parte, inequivocamente, do elenco de*
645 *atividades de atribuição dos Engenheiros Mecânicos, definidas na Resolução 218/73, supracitada;*
646 *Considerando que a questão a ser definida neste processo é a obrigatoriedade, em função das*
647 *atividades desempenhadas pela profissional, de que mantenha seu registro no Crea-RS. Nosso voto é*
648 *por acompanhar a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, pelo*
649 *indeferimento da interrupção de registro do profissional requerente.”. **Votou contrariamente o***
650 **conselheiro** Jorge Alberto de Souza Cunha. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Hilário Pires,
651 Rene Reinaldo Emmel Junior, Vulmar Silveira Leite, Carlos Giovani Fontana, Tiago Pich Garcia e
652 Alberto Stochero. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.6 Processo n.:** 2020012273. **Interessado:**
653 Engenheiro Agrônomo Elias Abel Barboza. **Assunto:** Revisão de atribuições. **Relator de Plenário:**
654 Cons. Eduardo Schmitt Da Silva. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário**
655 **decidiu**, com 9 (nove) votos contrários e 7 (sete) abstenções, aprovar o relatório e voto
656 fundamentado, proferido pelo conselheiro **EDUARDO SCHMITT DA SILVA**, nos seguintes termos:
657 *“Com base nas considerações acima, votamos de acordo com a Câmara Especializada de Agronomia,*
658 *pelo indeferimento da concessão das atribuições para executar as atividades de*
659 *georreferenciamento de imóveis rurais, por serem insuficientes os conteúdos cursados pelo*
660 *interessado nas áreas de Cartografia; Sistemas de referência; Projeções cartográficas; Ajustamentos*
661 *e Métodos e medidas de posicionamento, conforme manifestação da UFSM no doc. SEI(0499197).”.*
662 **Votaram contrariamente os conselheiros** Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Vilson Antonio Klein,
663 Nelson Agostinho Burille, Rene Reinaldo Emmel Junior, Tiago Pich Garcia, Derli João Silveira da Silva,
664 Fernando Martins Limongi, Nelson Kalil Moussalle e Marco Antônio Fontoura Hansen. **Abstiveram-**
665 **se de votar os conselheiros** Ronaldo Hoffmann, Rodrigo Sanhotene Thoma, José Roberto Heberle,
666 Carlos Giovani Fontana, Ronald Rolim de Moura, Hilário Pires e Christiane Brisolara de Freitas.
667 Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.7 Processo n.:** 2021003197. **Interessado:** Engenheiro Eletricista
668 Marcelo Luiz Konzen. **Assunto:** Interrupção de Registro Profissional. **Relator de Plenário:** Cons.
669 Adalberto Gularte Schäfer. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**,
670 com um voto contrário e 9 (nove) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido
671 pelo conselheiro **ADALBERTO GULARTE SCHÄFER**, nos seguintes termos: *“Indefiro o seu pedido de*
672 *interrupção do registro como Engenheiro Eletricista, tendo em vista que o requerente está atuando*
673 *com atividade técnica ligada ao Conselho (Especialista de controles de processos e instrumentação*
674 *com as atuações anteriormente descritas) segundo Arts. 6º, 7º, 55 e 59 da Lei 5.194, de 1966, e arts.*
675 *1º e 8 da Res. 218, de 1973”.* **Votou contrariamente o conselheiro** Vilson Antonio Klein. **Abstiveram-**
676 **se de votar os conselheiros** Biane de Castro e Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Jorge
677 Alberto de Souza Cunha, Osmar Jose Pedroso dos Santos, Carlos Giovani Fontana, Ricardo
678 Giacomello Cobalchini, José Roberto Heberle e Thierry Moraes da Rosa Silva. Cientifique-se e
679 cumpra-se. **2.2.8 Processo n.:** 2021030012 **Interessado:** Engenheiro Mecânico Anderson Pontalti.
680 **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Adalberto Gularte Schäfer.
681 **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com um voto contrário e 9
682 (nove) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro
683 **ADALBERTO GULARTE SCHÄFER**, nos seguintes termos: *“Considerando que o requerente está*
684 *atuando com atividade técnica ligada ao Conselho (garantir o desempenho financeiro e operacional*
685 *sustentável da companhia) segundo Arts. 6º, 7º, 55 e 59 da Lei 5.194, de 1966, e arts. 1º e 12 da Res.*
686 *218, de 1973, INDEFIRO seu pedido de interrupção do registro como Engenheiro de produção.”.*
687 **Votou contrariamente o conselheiro** Vilson Antonio Klein. **Abstiveram-se de votar os conselheiros**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 016

688 Biane de Castro e Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Jorge Alberto de Souza Cunha,
689 Osmar Jose Pedroso dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Ricardo Giacomello Cobalchini, José
690 Roberto Heberle e Thierry Moraes da Rosa Silva. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.9 Processo n.:**
691 2020003235. **Interessado:** Engenheiro de Produção Adair Paulo Schuck. **Assunto:** Interrupção de
692 Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Adalberto Gularte Schäfer. **Voto/Decisão:** Apreciando o
693 processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com um voto contrário e 9 (nove) abstenções, aprovar o
694 relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **ADALBERTO GULARTE SCHÄFER**, nos
695 seguintes termos: *“Considerando que o requerente está atuando com atividade técnica ligada ao*
696 *Conselho (responsável por garantir fluxo contínuo e movimentação de materiais e contentores entre*
697 *a comercialização, processo, e processos intermediários, controlando a correta alocação de estoque,*
698 *acuracidade contábil, transferências entre unidades, segregação por projetos e certificados, bem*
699 *como a manutenção AR e distribuição de equipamentos industriais, empilhadeiras e ruckers visando*
700 *atingir os aspectos qualitativos requeridos na unidade de atuação, assim detalhando: 1)*
701 *Reestruturar e elaborar alterações da programação do processo de acordo com especificações dos*
702 *clientes e disponibilidade do tabaco, 2) Acompanhar e orientar a equipe de trabalho envolvida no*
703 *processo de seleção e alimentação de tabaco, visando manter a uniformidade e melhor*
704 *aproveitamento do produto nas linhas de processamento, 3) Controlar e acompanhar o orçamento*
705 *de despesas operacionais da área na unidade de atuação, suportando o gestor com informações, 4)*
706 *Preparar inspeção de tabaco processado, preparar cigarros para avaliação e participar de inspeção*
707 *de produto acabado em sala de amostras para confirmação de especificações, 5) Garantir fluxo*
708 *contínuo e movimentação de materiais e contentores, controlando a correta alocação de estoque, a*
709 *curacidade contábil, transferências entre unidades, segregação por projetos e certificados) segundo*
710 *Arts. 6º, 7º, 55 e 59 da Lei 5.194, de 1966, e arts. 1º e 12 da Res. 218, de 1973, INDEFIRO seu pedido*
711 *de interrupção do registro como Engenheiro de produção..”.* **Votou contrariamente o conselheiro**
712 **Vilson Antonio Klein. Abstiveram-se de votar os conselheiros** Biane de Castro e Juarez Morbini
713 **Lopes, Kleber Trindade Rigon, Jorge Alberto de Souza Cunha, Osmar Jose Pedroso dos Santos, Carlos**
714 **Giovanni Fontana, Ricardo Giacomello Cobalchini, José Roberto Heberle e Thierry Moraes da Rosa**
715 **Silva. Cientifique-se e cumpra-se. 2.2.10 Processo n.:** 2021030556. **Interessado:** Engenheiro
716 **Ambiental Mauro André de Oliveira. Assunto:** Revisão de Atribuições. **Relator de Plenário:** Cons.
717 **José Luiz Tragnago. Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com 7
718 (sete) votos contrários e 6 (seis) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado, proferido
719 pelo conselheiro **JOSÉ LUIZ TRAGNAGO**, nos seguintes termos: *“Somos favoráveis ao voto da*
720 *reanálise da CEEC, o qual manteve o indeferimento da solicitação do profissional Engenheiro*
721 *Ambiental Mauro André de Oliveira, referente a revisão de atribuição para realizar atividade técnica*
722 *de georreferenciamento de imóveis rurais, bem como para emissão de certidão especial para*
723 *cadastro junto ao INCRA, considerando que o requerente não cumpre o estabelecido nos Incisos I, II,*
724 *III, VI e VII, do Item 2, da Decisão Plenária PL nº 2.087/04 do CONFEA”.* **Votaram contrariamente os**
725 **conselheiros** Eduardo de Brito Souto, Ronaldo Hoffmann, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Carlos
726 **Roberto Santos da Silveira, Nelson Agostinho Burille, Marino José Greco e Marcelo Biesuz.**
727 **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Kleber Trindade Rigon, Jorge Alberto de Souza Cunha,
728 **Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Luiz Antonio Ratkiewicz, Otto Willy Knorr e Caroline Daiane**
729 **Raduns. Cientifique-se e cumpra-se. 2.2.11 Processo n.:** 2020003241. **Interessado:** Engenheiro
730 **Agrícola Marcos Vinicius Fioravante. Assunto:** Interrupção de Registro Profissional. **Relator De**
731 **Plenário:** Cons. Leandro Nunes De Souza. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o
732 **Plenário decidiu**, com 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, aprovar o relatório e voto
733 fundamentado, proferido pelo conselheiro **LEANDRO NUNES SOUZA**, nos seguintes termos: *“Da*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 017

734 *análise da documentação que constam no processo 2020003241 - Referente a interrupção de*
735 *registro do Engenheiro Agrícola MARCOS VINICIUS FIORAVANTE, no qual declara: “não exercer*
736 *responsabilidade técnica”, estando desenvolvendo as seguintes atividades: “coordenação de*
737 *armazéns de grãos, não exercendo responsabilidade técnica, somente gestão e administração”,*
738 *considerando as atividades descritas pela empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.,*
739 *considerando que a Coordenação de Armazéns é atividade privativa de profissional habilitado junto*
740 *ao CREA, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola, conforme Resoluções do CONFEA n. 218/73*
741 *e 256/78, e considerando que o profissional, não comprova, em seu recurso, que suas atividades*
742 *profissionais não estão ligadas ao Conselho, Voto pelo **INDEFIRIMENTO** da interrupção de registro*
743 *no CREA-RS do Engenheiro Agrícola Marcos Vinicius Fioravante.”. **Votaram contrariamente os***
744 *conselheiros Marino José Greco, Marcelo Biesuz e Ronaldo Hoffmann. **Abstiveram-se de votar os***
745 *conselheiros Biane de Castro, Rene Reinaldo Emmel Junior, Kleber Trindade Rigon e José Roberto*
746 *Heberle. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.12 Processo n.:** 2020035872. **Interessada:** Engenheira Civil*
747 *Raíssa Aline Ceriotti Andreola. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons.*
748 *Leandro Nunes De Souza. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu,***
749 *com 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado,*
750 *proferido pelo conselheiro **LEANDRO NUNES SOUZA**, nos seguintes termos: ““Da análise da*
751 *documentação que constam no processo 2020035872, na qual a Enga Civil Raíssa Aline Ceriotti*
752 *Andreola declara: “não exercimento de atividades que requeiram Responsabilidade Técnica”,*
753 *estando desenvolvendo as seguintes atividades: “Gerenciamento de projetos complementares;*
754 *gestão de datas e prazos de contratação de projetos; análise e compatibilização de projetos; apoio*
755 *na liberação de projetos para protocolos em concessionárias; manter contato com obra para*
756 *melhoria dos resultados na execução, de acordo com os projetos”, considerando as atividades*
757 *descritas pela empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., e considerando que o profissional,*
758 *não comprova, em seu recurso, que suas atividades profissionais não estão ligadas ao Conselho,*
759 *Voto pelo **INDEFIRIMENTO** da interrupção de registro no CREA-RS da Engenheira Civil Raíssa Aline*
760 *Ceriotti Andreola”. **Votaram contrariamente os conselheiros** Marino José Greco, Marcelo Biesuz e*
761 *Ronaldo Hoffmann. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Biane de Castro, Rene Reinaldo Emmel*
762 *Junior, Kleber Trindade Rigon e José Roberto Heberle. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2.13 Processo***
763 *n.:* 2019032231. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Érgon Jean Fleck. **Assunto:** Interrupção de
764 *Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Leandro Nunes De Souza. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo*
765 *em epígrafe, o **Plenário decidiu,** com 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, aprovar o*
766 *relatório e voto fundamentado, proferido pelo conselheiro **LEANDRO NUNES SOUZA**, nos seguintes*
767 *termos: “Da análise da documentação que constam no processo 2019032231 - Referente a*
768 *interrupção de registro do Eng. Mecânico e Segurança do Trabalho ÉRGON JEAN FLECK, no qual*
769 *declara: “não ocupa cargo de engo e não possui ART’S abertas ou vigentes”, declarando ainda, estar*
770 *desenvolvendo as seguintes atividades: “identificação de testes, análises normativas,*
771 *acompanhamento de certificações, elaboração de relatórios sem responsabilidade técnica, controle*
772 *e planejamento de demandas”, considerando as atividades descritas pela empresa THYSSENKRUPP*
773 *ELEVADORES S.A, e Considerando que o profissional, não comprova, em seu recurso, que suas*
774 *atividades profissionais não estão ligadas ao Conselho, Voto pelo **INDEFIRIMENTO** da interrupção de*
775 *registro no CREA-RS do Eng. Mecânico e Segurança do Trabalho Érgon Jean Fleck.”. **Votaram***
776 *contrariamente os conselheiros Marino José Greco, Marcelo Biesuz e Ronaldo Hoffmann.*
777 ***Abstiveram-se de votar os conselheiros** Biane de Castro, Rene Reinaldo Emmel Junior, Kleber*
778 *Trindade Rigon e José Roberto Heberle. **2.2.14 Processo n.:** 2018031180. **Interessado:** IKS Máquinas*
779 *e Equipamentos Eireli – ME. **Assunto:** Baixa de Registro de Empresa. **Relator De Plenário:** Cons.*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 018

780 Nelson Kalil Moussalle. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com
781 um voto contrário e 5 abstenções, aprovar o relatório de voto fundamenta do conselheiro **NELSON**
782 **KALIL MOUSSALLE**, nos seguintes termos: *“Considerando todo o exposto, em particular o Parecer nº*
783 *717/2018 da Gerência Jurídica referente a baixa de registro da empresa IKS MÁQUINAS E*
784 *EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, acompanhamos o voto da CEEMM no sentido de indeferir a solicitação*
785 *de baixa de registro da referida empresa, assim como concedendo um prazo de 45 (quarenta e*
786 *cinco) dias para a apresentação de um Profissional habilitado como Responsável Técnico da empresa*
787 *para as seguintes atividades "SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS ". Caso a empresa não cumpra*
788 *no prazo mencionado, deverá ser aberta uma diligência para a*
789 *fiscalização verificar se a Empresa está atuando com "SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS " e se*
790 *estiver atuar por exercício ilegal, sem Responsável Técnico. .”* Registre-se e cumpra-se. **2.2.15**
791 **Processo n.:** 2017051225. **Interessado:** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.
792 **Assunto:** Baixa de Registro de Pessoa Jurídica. **Relator de Plenário:** Cons. Nelson Kalil Moussalle.
793 **Voto:** *Diante do exposto e de todas as considerações , somos pelo indeferimento da solicitação de*
794 *baixa de registro solicitada pela Pessoa Jurídica EMBRAPA , acompanhando o voto da Câmara*
795 *Especializada de Agronomia - CEAGRO , devendo a mesma manter o seu registro no CREA-RS , em*
796 *razão de sua atuação em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário. A Presidente Nanci colocou em*
797 *discussão o voto do conselheiro relator. O Conselheiro Adelir José Strieder solicitou esclarecer se o*
798 *registro de órgão público, como a Embrapa, implica em pagamento de anuidade como uma*
799 *empresa privada. O Cons. Moussalle respondeu que sim. O Cons. Adelir disse que no artigo 59 da*
800 *Resolução nº 336 está escrito que é “sem ônus” e que a nova resolução manteve esse dispositivo,*
801 *que as empresas públicas devem ter registro mas que para esses casos deve ser sem ônus. Disse que*
802 *a Coordenadoria Nacional de Câmaras de Geominas propôs que fosse feito um estudo e foi*
803 *mandada uma proposta para a CEAP do Confea de não cobrar anuidade dessas empresas. Deve ser*
804 *criada uma forma de registro não oneroso, um “cadastro” com as informações dos responsáveis*
805 *técnicos e outras, como se fosse um registro mas sem anuidade. A Conselheira Federal Andréa*
806 *Brondani da Rocha disse que realmente a Embrapa faz, sim, serviços de engenharia e tem que ter*
807 *um quadro técnico, tem que ter ART. Mas a anuidade, realmente, deve ser revista. Como o relato do*
808 *Conselheiro Moussalle não entrou nesse detalhe, acha que pode ser aprovado. O Assessor Jurídico*
809 *Luis Jacomini Righi solicitou a palavra e informou que há uma demanda judicial da Embrapa,*
810 *inclusive quanto à necessidade de registro, solicitou que este processo seja retirado de pauta neste*
811 *momento. A Presidente pediu anuência do Plenário, por aclamação, para retirar de pauta o*
812 *processo. O Conselheiro Burille pediu vista do processo. .”* Registre-se e cumpra-se. **2.2.16 Processo**
813 **n.:** 2018041530. **Interessado:** Tecnólogo em Gestão Ambiental Rafael Ucker Brahm. **Assunto:**
814 **Extensão de Atribuições Relator de Plenário:** Cons. Ronaldo Hoffmann. **Voto/Decisão:** Apreciando o
815 processo em epígrafe, o **Plenário decidiu**, com dois votos contrários e 9 (nove) abstenções, aprovar
816 o relatório de voto fundamenta do conselheiro **RONALDO HOFFMANN**, nos seguintes termos:
817 *“Considerando que o profissional encaminhou consulta sobre as suas atribuições às Câmaras de*
818 *Engenharia Civil e de Agronomia; Considerando que a solicitação à Câmara de Engenharia Civil foi a*
819 *análise geral de seu currículo do curso de graduação, e a recusa da Câmara em ampliar suas*
820 *atribuições não foi contestada em seu Recurso ao Plenário; Considerando que, na solicitação à*
821 *Câmara de Agronomia, cuja negativa foi contestada no Recurso ao Plenário, as atividades pleiteadas*
822 *são: PRODUÇÃO VEGETAL E PLANTIO; Considerando que o título do requerente está enquadrado,*
823 *conforme Resolução 473/2002, no grupo ENGENHARIA (Modalidade Civil) portanto a ampliação de*
824 *atribuições para o grupo AGRONOMIA configura Extensão de Atribuições e não apenas Revisão de*
825 *Atribuições; Considerando que a Extensão de Atribuições de um grupo profissional para outro é*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, de 18/03/2022.

Fl. 019

826 permitida somente no caso de cursos strictu sensu (mestrado ou doutorado) "devidamente
827 reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e
828 registrados e cadastrados nos Creas" (que foi atendido). Considerando que, para alcançar
829 habilitação técnica e científica que dê suporte à extensão de atribuição (possibilitando atuação em
830 "Produção Vegetal e Plantio"), o requerente acostou comprovante do título de Bacharel em Ecologia,
831 pela Universidade Católica de Pelotas. Considerando que o Bacharelado em Ecologia não atende a
832 exigência da Resolução 1073/2016, em seu Artigo 7º, §6º, de ter seu cadastro no Sistema
833 CONFEA/CREA. Voto pelo indeferimento do recurso ora apresentado, mantendo a decisão de negar a
834 solicitação de extensão de atribuição pleiteada, contida no voto de Vista da CEAGRO, alterando o
835 polo analisado, ao não se examinar o mérito e a capacidade científico-tecnológica do requerente,
836 mas apenas, e tão somente, a legislação e o regramento vigente. Comunique-se ao solicitante e dê-
837 se os procedimentos adequados." Registre-se e cumpra-se. **2.2.17 Processo n.:** 2020033050.
838 **Interessado:** Engenheira Agrônoma Danieli Wisniewski. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator**
839 **de Plenário:** Cons. Carlos Roberto Santos da Silveira. **Voto/Decisão:** Apreciando o processo em
840 epígrafe, o **Plenário decidiu**, com um voto contrário e 11 (onze) abstenções, aprovar o relatório de
841 voto fundamenta do conselheiro **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA**, nos seguintes termos:
842 "INDEFERIR a interrupção de registro solicitada, devido, conforme declaração da Empresa RURAL
843 MAIS AGRONEGOCIOS LTDA, a Profissional atua no cargo de Consultora de Vendas de Produtos,
844 inclusive com Assistência Técnica a Campo." Registre-se e cumpra-se. **3. ENCERRAMENTO.** A Sessão
845 Plenária teve prorrogação de uma hora, por proposta da Presidente, aprovada por aclamação pelos
846 conselheiros presentes, no modo presencial e remoto, havendo um voto contrário e duas
847 abstenções. Sendo assim, às 18h22minutos (dezoito horas e vinte e dois minutos) a Presidente
848 declarou encerrados os trabalhos, embora ainda houvesse quórum regimental. Os pontos da pauta
849 que ficaram pendentes deverão ser repautados na próxima Sessão Plenária, prevista para o dia 1º
850 de abril de 2022. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do
851 Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
852 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER
Presidente

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE
1.º Diretor-Administrativo